


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1189/2002


PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL 1552 DE
30/11/02 02/12/02
Pág. 10

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: “DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Passa a Travessa Alvaro Teixeira da Costa, Canteiro Central, neste Município de Alta Floresta, a denominar-se Rua U-2
- Art. 2.º - O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 4.º - Revoga-se a Lei Municipal n.º 916/99.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
26 de novembro de 2002.**


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

